

VALOR TOTAL

R\$ 13.100,00

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 41 / 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária Daniela Baltazar Dias Rossafa, à função de Chefe do Departamento Administrativo, em substituição de Rafael Calil Jorge Filho, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025.

II. A funcionária fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3) referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretor(a) Presidente

## RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME

LICITAÇÃO 01/2025 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação **01/2025 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA ABERTO**, a qual tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, de propriedade da COHAB-LD.

Não houve protocolo de propostas por interessados e por este motivo o presente processo resultou “**DESERTO**”.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

### EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

MODALIDADE Nº: Inexigibilidade - Art. 30, inciso I, Lei 13.303/2016 - nº 001/2023

CONTRATADA: Web Portal Paraná Ltda.

REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia

SÓCIO(S): José Nicolas Murta Mejia

CNPJ: 04.168.559/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de jornal impresso da Folha de Londrina, entregue de segunda-feira ao final de semana, incluso acesso digital.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 91.001839/2024-79

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

### DO CONSUMIDOR

### EXTRATO

DECISÃO Nº 356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 28/2020

Fornecedor/Representado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 25/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD